

EDITAL 01/2023

NORMAS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) VICE COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS TRÊS RIOS PARA O BIÊNIO (2023-2/2025-1).

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DAS NORMAS

Art. 1º. O presente conjunto de normas tem por finalidade orientar o processo de consulta pública para a escolha dos nomes do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do curso de Graduação em Administração Campus Três Rios, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

Parágrafo único. Estas normas estão amparadas na praxis democrática instituída na UFRRJ, de mediação da escolha dos gestores por consulta prévia à comunidade acadêmica.

CAPÍTULO II

DA CANDIDATURA

Art. 2º. Poderão candidatar-se à coordenação docentes em efetivo exercício no curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, que solicitarem inscrição de sua candidatura, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DOS ELEITORES

Art. 3º. Serão eleitores os docentes membros do Colegiado de Curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, todos os discentes com matrícula ativa no curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, e o segmento técnico-administrativo lotado na Coordenação de Curso.

§ 1º - Cada eleitor terá direito a 01 (um), único, voto.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Administração da UFRRJ/ITR, Campus Três Rios, secretari-aadm.itr@gmail.com, no período

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

de 13 a 17 de março de 2023. O resultado das inscrições das chapas será apresentado no dia **20 de março de 2023.**

§ 1º - As inscrições serão efetivadas através da ficha de inscrição preenchida, devidamente assinadas pelos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, dirigidos à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública.

§ 2º - Caso não haja inscrição de chapa no período previsto, este será automaticamente prorrogado por dois dias úteis.

§ 3º - Os Candidatos deverão apresentar foto (do vice é opcional), bem como nome da chapa e componentes da chapa, conforme exigido pela plataforma SIG Eleições.

§ 4º - As imagens das candidaturas devem seguir estritamente as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo Sig Eleições (risco de corte ou de distorção):

- a) Uma imagem de rosto do candidato,
- b) Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c) Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§5º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§ 6º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§ 7º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.

CAPÍTULO V

DO DEBATE

Art. 5º. Será realizado um debate entre as candidaturas, no dia 06 de Abril 2023, às 18 horas coordenado pela Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública.

CAPÍTULO VI

DA VOTAÇÃO

Art. 6º. A consulta pública ocorrerá no período de 24 a 28 de abril de 2023, das 8h às 19h EXCLUSIVAMENTE no SIGEleição, através do link: <https://sigeleicao.ufrrj.br>. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrrj.br/eleicoeseletronicas/>.

Art. 7º. O/A votante deve:

- I. Acessar o módulo através do endereço (<https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/>) com usuário do Sipac/Sigaa
- II. Escolher a votação desejada (seta verde)
- III. Escolher a opção Entrar na Cabine
- IV. Escolher o/a candidato/chapa desejada V– Confirmar escolha
- V. Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral)
- VI. Acessar comprovante de votação

CAPÍTULO VII

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 8º. No dia 02 de maio de 2023, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, verificará o resultado no módulo SIGEleições.

Art. 9º. O ato de totalização da votação levará em consideração os tipos de votos: válidos, nulos e brancos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente;

§ 2º - A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º - O candidato que obtiver mais de 50% dos votos favoráveis dos eleitores aptos ao voto será considerado eleito, sendo excluídos da computação os votos brancos e nulos;

§ 4º - O quórum mínimo para a validação da consulta pública é de 20 % de cada categoria (docente, técnico-administrativo e discente), conforme Estatuto da UFRRJ (Título III, art. 51, parágrafo 6º.);

§ 5º - O quantitativo dos votos, inclusive dos brancos e dos nulos, será divulgado.

Art. 10º. Após a contagem dos votos será redigida a Ata de apuração com o resultado da consulta pública, assinada pelos membros da Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, para que seja encaminhada ao Colegiado do Curso de Administração para sua aprovação, e ao Diretor do ITR.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 11º. Qualquer recurso deverá ser feito por escrito, digitado, assinado e dirigido à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública e enviados via correio eletrônico da secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Administração do Campus Três Rios da UFRRJ (secretariaadm.itr@gmail.com), até dois dias úteis após a divulgação do resultado, cabendo resposta num prazo de 48 horas.

CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12º. O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos. Art. 13º. O período de gestão será de 02 (dois) anos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, em primeira instância e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração do Campus Três Rios da UFRRJ em segunda instância.

Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, indicada pelo Colegiado de Curso em sua reunião de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 464 / 2023 - ITR

Docentes: Márcio De Lima Dusi e Reinaldo Ramos Silva.

Técnico Administrativos: Jaqueline Jorge Abrahão de Almeida e Joel Barbosa de Souza.

Discentes: Vitoria De Freitas Galdino e Antonio Camilo De Freitas Neto .

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CHAPA nº:_____

CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome:_____

Siape:_____

Data da inscrição:_____/_____/_____.

Assinatura: _____

CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome:_____

Siape:_____

Data da inscrição:_____/_____/_____.

Assinatura: _____

OBS: Deveram ser enviadas junto com essa ficha de inscrição as fotos dos devidos candidatos identificados com o número de matrícula no formato estabelecido no Art. 4º.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II- CRONOGRAMA

CONSULTA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	13/03/2023 a 17/03/2023
RESULTADA DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	20/03/2023
DATA DEBATE/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA CASO DE CHAPA ÚNICA	06/04/2023
DATA DA VOTAÇÃO	24/04/2023 a 28/04/2023
RESULTADO FINAL	02/05/2023
PERÍODO DE RECURSOS	02 e 03/05/2023
RESULTADO RECURSOS e APROVAÇÃO DO RESULTADO NA REUNIÃO	04/05/2023